



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023**

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2. J N PRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.620/0001-37, com sede à Rua Itatinga, nº 772, Bairro Santa Luzia, na cidade de Jaciara/MT, neste ato representado pelo, **Sr. Juliano Narcisa Prado**, portador da CNH nº 02009679589 e CPF nº 924.533.841-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DO OBJETO: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Cláusula Primeira – Do Acréscimo do Valor

O contrato nº 058/2023 após reajuste de acréscimo no valor de R\$ 30.750,41 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.079.051,57 (um milhão, setenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 610 – 01.08.02.16.482.0014.1105.0000.3.3.90.30.00 – MORADIA PARA TODOS – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha 609 – 01.08.02.16.482.0014.1105.0000.3.3.90.30.00 – MORADIA PARA TODOS – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 333 – 01.08.02.16.482.0014.1105.0000.3.3.90.30.00 – MORADIA PARA TODOS – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Cláusula Terceira – Vigência

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o término do Contrato original.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de Abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**J N PRADO LTDA – ME
CNPJ nº 21.592.620/0001-37
Repr. por seu proprietário, Sr. **Juliano Narcisa Prado**
CNH nº 02009679589
CPF nº 924.533.841-04**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP**

**Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT**